

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD/UFPE)
EDITAL 03/2024 - PROCESSO SELETIVO UFPE – DANÇA 2024.1

A Pró-reitoria de Graduação da Universidade Federal de Pernambuco (PROGRAD/UFPE), de acordo com a Portaria Normativa nº 21, de 05 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 1.117, de 1 de novembro de 2018, Termo de Cooperação Técnica nº 188/2012 UFPE/CAPES, o Edital número 5, de 2018 CAPES e a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 1.117, de 1 de novembro de 2018, que regulamentam a lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, Portaria 2.027 de 2023, torna público o presente Edital, em edição única, contendo as orientações necessárias para acesso ao curso de graduação, na modalidade presencial: Dança/Licenciatura da Unidade Acadêmica de Recife em 2024.1 e que se encontra disponível na página <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe>.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES UFPE – Vestibular de Dança 2024.1

1.1 A UFPE disponibilizará **30 VAGAS** para o preenchimento nos cursos na modalidade presencial, Dança/Licenciatura;

1.2 Para fins de ingresso nos cursos de que trata este Edital, a UFPE adotará a política de reserva de vagas para estudantes de escolas públicas, **nos termos da lei nº 12.711/2012** e suas alterações, ver **ANEXO I**.

1.3 O **processo de inscrição** será realizado de forma **virtual**, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato sua formalização, não se responsabilizando a UFPE por problemas de ordem técnicas dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem o acesso àquele endereço;

1.4 A seleção dos dos(as) candidatos(as) às vagas para os cursos de Dança/Licenciatura

, modalidade presencial, da UFPE, aos quais se refere o presente Edital, será efetuada em **três etapas**;

1.5 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) observar os procedimentos e prazos estabelecidos no edital da UFPE disponível na página: <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe>;

1.6 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos e de que dispõe da documentação comprobatória necessária para concorrer às vagas reservadas no **item 1.2**;

1.7 O candidato deve, obrigatoriamente, preencher o **formulário de intenção** de participação no processo seletivo **VESTIBULAR UFPE – DANÇA 2024.1**, disponível na página: <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe>, a partir do dia **21 de fevereiro de 2024**;

2. DO FORMULÁRIO DE INTENÇÃO (Obrigatório)

2.1 As inscrições serão precedidas de preenchimento de Formulário de Intenção em participar da seleção. O não preenchimento do formulário de intenção inviabiliza a posterior inscrição no processo seletivo;

2.2 A intenção em participar da seleção será realizada exclusivamente através do link eletrônico bit.ly/MD20241 no período de **21 de fevereiro a 06 de março de 2024**, exclusivamente, neste endereço;

2.3 Ao realizar a intenção de participar da seleção o/a candidato/a deverá informar corretamente: CPF,

nome completo, telefone e e-mail. **A comunicação entre a UFPE e o candidato será efetivada mediante troca de mensagens através do e-mail fornecido. Logo, o preenchimento incorreto de qualquer informação compromete a comunicação, e conseqüentemente a participação do candidato no certame.**

2.4 Não confundir o preenchimento deste formulário de intenção com a inscrição do candidato efetivamente, posto que são etapas distintas.

2.5 O preenchimento do Formulário de Intenção para participar da seleção, descrito no **item 2.2**, é uma etapa indispensável para que o candidato/a receba, **no dia 07 de março de 2024, no e-mail informado no Formulário de Intenção**, uma senha e login para acessar o sistema de inscrição no período de **08 a 18 de março de 2024**, exclusivamente, para enviar os documentos exigidos neste Edital, na versão digitalizada.

2.6 É **obrigação** do(a) candidato(a) permanecer atento(a) à sua caixa de e-mails. Quaisquer comunicações perdidas ou ignoradas, que tenham por consequência a perda de prazos, são de total responsabilidade dos(as) candidatos(as).

2.7 Os documentos devem estar legíveis, sob pena de eliminação do candidato do processo. A lista para cada modalidade de concorrência está indicada no **ANEXO II** deste edital.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Conforme estabelece o Decreto nº 12.799/2013, em seu Parágrafo único, será assegurado isenção total do pagamento das taxas referidas no caput ao candidato que comprovar **cumulativamente**:

- I.** Possuir renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
- II.** Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

3.2 A isenção do pagamento da taxa de inscrição será concedida aos candidatos que comprovarem insuficiência de recursos para arcar com o pagamento da taxa de inscrição.

3.3 O candidato interessado na isenção, deverá requerer o benefício, enviando um e-mail, **exclusivamente**, para: vest.musicaedanca@ufpe.br, nos dias **28 e 29 de fevereiro de 2024**, **ANEXANDO**:

I. NIS ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de todas as pessoas de idade igual ou superior a 18 anos. No caso de ainda não possuir o documento, apresentar o protocolo de requerimento.

Obs.: Para apresentação da CTPS, deverá ser enviada a página de identificação foto e verso, registro atual e último emprego ou página em branco, caso não possua nenhum registro.

II. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, que comprove que o candidato/a cursou integralmente o ensino médio em escola pública ou escola privada como bolsista integral;

3.4 Caberá recurso da decisão de indeferimento da isenção da taxa de inscrição, a solicitação deverá ser feita, **exclusivamente**, nos dias 02 e 03 de março de 2024 através do e-mail: vest.musicaedanca@ufpe.br;

3.5 No dia **04 de março de 2024**, a relação dos/as candidatos/as contemplados com a isenção da taxa de inscrição será divulgada na página oficial do processo seletivo: <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe>;

4. DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E INSCRIÇÃO

4.1 Os candidatos que não foram contemplados com a isenção da taxa de inscrição, deverão efetuar o seu pagamento a fim de continuarem concorrendo às vagas do certame.

4.2 A inscrição somente será finalizada e confirmada após o pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), a Guia de Recolhimento da União – GRU – **só é pagável, APENAS, no Banco do Brasil**, o pagamento deverá ser realizado até às 16h do dia **18 de março de 2024**.

4.3 Para gerar a Guia de Recolhimento da União – GRU, o(a) candidato(a) deverá acessar o site da União http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e, seguir as **Orientações para a emissão da GRU**, disponível na página do processo seletivo <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe>

4.4 Só serão aceitos os pagamentos realizados entre os dias **04 a 18 de MARÇO de 2024, (horário bancário)**.

4.5 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa.

4.6 As inscrições serão realizadas, **exclusivamente**, através de link enviado aos e-mails de cada candidato(a), a partir do dia **07 de março**. A partir do recebimento do link, o(a) candidato(a) poderá realizar sua inscrição, tendo como prazo limite o dia **18 de março**, até às 23h59.

4.7 No momento da inscrição, na plataforma STIDocs, o candidato deverá informar: dados pessoais, de qualificação; e-mail; se possui alguma deficiência; e a indicação do ENEM referente a uma das **8 (oito) últimas edições do ENEM (2016 ou 2017 ou 2018 ou 2019 ou 2020 ou 2021 ou 2022 ou 2023)**.

4.8 Quanto à entrega dos documentos exigidos para a inscrição será feita de forma remota, obedecendo as datas definidas no Cronograma **item 13**, o(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes critérios:

I– consultar as listas de documentos – **Anexo II**

II – digitalizar em PDF, os documentos exigidos (FRENTE e VERSO);

III – nomear cada documento (Ex: Nome Sobrenome + RG FRENTE e RG VERSO)

IV – anexar cada documento individualmente (FRENTE e VERSO), obedecendo a ordem na lista do **Anexo II**;

4.9 Todos(as) candidatos(as) deverão, dentro do prazo determinado para a inscrição, enviar todos os documentos solicitados no **Anexo II**, e, no formato solicitado, **sob pena de eliminação do processo seletivo**. Destacamos, que em nenhuma circunstância, os documentos serão recebidos fora do prazo, presencialmente ou por outra plataforma.

4.10 Os(as) candidatos(as) que não conseguirem realizar sua inscrição, **poderão agendar atendimento presencial através do e-mail: vest.musicaedanca@ufpe.br**. Não serão realizados agendamentos fora do prazo estabelecido para inscrição (08 a 18 de março de 2024).

4.11 Em caso de informação incorreta da nota em relação ao ano do ENEM, o(a) candidato(a) será eliminado(a);

5. DAS VAGAS E MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA

5.1 DAS VAGAS: O quantitativo de vagas a ser oferecido será indicado em formato de tabela contendo

as seguintes informações: Nome do curso, habilitação, e a modalidade de concorrência. Estas informações estão listadas no **Anexo I** deste Edital.

5.1.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar sua opção, atentando-se para estas informações, uma vez feita a inscrição não haverá possibilidade de mudança de dados da inscrição.

5.2 MODALIDADES: As vagas serão disponibilizadas em categorias de concorrência, sendo:

5.2.1 50% das Vagas para **Ampla Concorrência – (AC)**; Destinadas aos(às) candidatos(as) que tenham cursado **o ENSINO MÉDIO ou PARTE DO MESMO, ainda que na condição de bolsistas, em ESCOLAS PARTICULARES, ESCOLAS CENECISTAS, ou em ESCOLAS FILANTRÓPICAS (Sesi, Bradesco, etc...)**.

5.2.2 50% das Vagas para **Egressos de Escola Pública – (EP)**; Destinadas aos candidatos que tenham cursado e concluído **todo o ensino médio em escolas públicas regulares. Não estão inclusos nesta modalidade** candidatos formados em escolas filantrópicas e/ou bolsistas em escolas privadas.

5.2.3 O não preenchimento de alguma das modalidades, possibilitará a ocupação com candidatos da outra modalidade (AC / EP) respectivamente;

6. ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO: O Processo Seletivo Vestibular Dança 2024.1 – UFPE seguirá a seguinte estrutura:

6.1. PRIMEIRA ETAPA: A primeira etapa do Processo Seletivo Vestibular DANÇA 2024 – UFPE, de caráter eliminatório, para todos os cursos é composta pela efetivação da inscrição do candidato, através do envio dos documentos exigidos, incluindo as notas das provas de uma das 8 (oito) últimas edições do ENEM (**2016 ou 2017 ou 2018 ou 2019 ou 2020 ou 2021 ou 2022 ou 2023**). Os resultados de provas de edições diferentes do ENEM não poderão ser combinados, isto é, ao indicar uma edição do ENEM, o candidato estará indicando as notas de todas as provas desta edição, sendo elas:

- 1) Prova I – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- 2) Prova II – Matemática e suas Tecnologias;
- 3) Prova III – Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- 4) Prova IV – Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- 5) Prova V – Redação.

No ato da inscrição, caberá ao(à) candidato(a) indicar a edição do ENEM escolhida, as notas obtidas, bem como anexar o comprovante das notas junto aos demais documentos. A UFPE realizará a conferência dos dados junto ao INEP. O(a) candidato(a) que fornecer informações falsas e/ou indicar uma edição do ENEM da qual não tiver participado, será eliminado(a) do Processo Seletivo de que trata este Edital.

6.1.1. NOTAS MÍNIMAS POR PROVA: As notas mínimas para as provas I, II, III, IV e V encontram-se no **Anexo III**.

6.1.2. NOTAS: A obtenção das notas mínimas nas provas do ENEM habilita o(a) candidato(a) à participação no certame e a seguir para a segunda etapa. Esta fase terá caráter **EXCLUSIVAMENTE** eliminatório. Logo, essas notas **NÃO** se somarão às notas das provas da etapa avaliativa para estabelecer aprovação e ordem de classificação.

Obs: *A nota da primeira etapa refere-se unicamente à habilitação, não sendo somada à nota obtida na etapa de avaliação.*

6.2. THED – ETAPA 2

6.2.1 THED ETAPA 2: Na segunda etapa, os candidatos ao curso de Dança farão um Teste de Habilidade Específica em Dança (THED), voltado para o desenvolvimento de aulas práticas. O THED será de caráter eliminatório.

6.2.2 A segunda etapa será realizada, presencialmente, no dia 22/03/2024, na Sala Nascimento do Passo, nas instalações do Curso de Dança – Licenciatura que funciona no Centro de Artes e Comunicação da UFPE, no horário das 14 às 18 horas (horário local).

6.2.3 A avaliação do candidato acontecerá mediante uma aula prática e coletiva em que serão observados os seguintes aspectos: organização corporal, domínio corporal, ritmo, orientação espacial, percepção e memória do movimento, criatividade e expressão.

Para cada um deles, poderá ser atribuída uma pontuação de zero (0) a dois (2) pontos, com base nos seguintes conceitos:

“Insuficiente” - sendo possível atribuições no intervalo de 0 a 0,5 ponto;

“Regular” - sendo possível atribuições no intervalo de 0,6 a 1,0 ponto;

“Bom” - sendo possível atribuições no intervalo de 1,1 a 1,5 pontos;

“Ótimo” - sendo possível atribuições no intervalo de 1,6 a 2,0 pontos;

A nota final dessa Etapa 2 (N2) será constituída do somatório das pontuações atribuídas para cada um dos cinco critérios a serem analisados, totalizando um valor mínimo de zero (0), e um valor máximo de dez (10) pontos.

6.2.4 Os candidatos deverão se apresentar no local estabelecido, com uma hora de antecedência ao horário previsto, munidos de documentos oficiais de identificação e do comprovante de inscrição no Processo Seletivo Vestibular 2024.1 – UFPE. Para realizar o THED, os candidatos devem estar trajados de modo a permitir liberdade de ação nos exercícios e a observação de movimentos. Haverá uma professora aplicando a prova prática e a Banca Examinadora será composta de 2 (dois) professores lotados no Departamento de Teoria da Arte e Expressão Artística da UFPE.

6.2.5 Ao Teste de Habilidade Específica em Dança será atribuído o conceito **APTO** ou **INAPTO**, sendo este último de caráter eliminatório. Se o candidato não comparecer à segunda etapa será automaticamente eliminado do processo.

6.3 THED ETAPA 3 – ENTREVISTA: Os candidatos ao curso de Dança considerados APTOS no THED (segunda etapa) serão, na terceira etapa, entrevistados sobre seus propósitos e sua experiência na área, de modo que se possa avaliar o interesse e o conhecimento sobre a natureza artístico-pedagógica da Dança. A terceira etapa será realizada em 2 (dois) dias: 25/03/2024 e 26/03/2024, dependendo do quantitativo de candidatos, nas instalações do Curso de Dança - Licenciatura que funciona no Centro de Artes e Comunicação da UFPE, no horário das 13h às 18h30 horas (horário local). Os candidatos deverão se apresentar no local estabelecido, com uma hora de antecedência ao horário previsto, munidos de documentos oficiais de identificação. Na terceira etapa será atribuído o conceito APTO ou INAPTO, sendo este último de caráter eliminatório. Se o candidato não comparecer a esta etapa será automaticamente eliminado.

Questão 1: Informações sobre sua experiência na área e seus conhecimentos acerca da natureza artístico pedagógica da Dança.

Questão 2: Propósitos, interesses e expectativas do(a) candidato(a) sobre o curso de Licenciatura em Dança; A entrevista tem valor mínimo de zero (0), e um valor máximo de dez (10) pontos

6.4. RESULTADO FINAL DAS ETAPAS 2 E 3 (THED): O resultado final obtido por cada candidato(a) nas etapas do Teste de Habilidade Específica em Dança (RFTHED) será a média simples entre as notas obtidas na aula prática e na entrevista. Assim, $RFTHED = N2 + N3 / 2$, onde N2 é o resultado etapa 2 THED (aula prática), e N3 é o resultado da etapa 3 do THED (entrevista).

6.5. RECURSOS QUANTO AO RESULTADO DOS TESTES DE HABILIDADE ESPECÍFICAS EM DANÇA: Será assegurado recurso de revisão do resultado final dos Testes de Habilidade Específica dos cursos de Dança - Licenciatura. O recurso deverá ser formulado pelo(a) candidato(a), por escrito, devidamente fundamentado, e enviado via e-mail (vest.musicaedanca@ufpe.br) conforme prazos estabelecidos no cronograma, item 14.

7. ARGUMENTO DE CLASSIFICAÇÃO PARA OS CURSOS DE DANÇA: O argumento de classificação para o curso de Dança/Licenciatura corresponderá ao resultado final dos Testes de Habilidade Específica (etapas 2 e 3).

8. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E OCUPAÇÃO DAS VAGAS: Os candidatos ao Processo Seletivo Vestibular de Dança 2024.1 - UFPE serão classificados em ordem decrescente do argumento de classificação.

9. CRITÉRIO DE DESEMPATE: Ocorrendo empate na classificação na última colocação de cada curso, o critério para o preenchimento da referida vaga obedecerá à seguinte ordem:

I. O melhor resultado na Redação do ENEM;

II. Persistindo o empate, será usado o critério da maior idade.

10. DA ELIMINAÇÃO DA SEGUNDA E TERCEIRA ETAPA:

10.1. ELIMINAÇÃO POR FALTA OU NOTA ZERO: Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota 0,0 (zero) ou não cumprir integralmente as etapas 2 ou 3, ou não comparecer para realização das etapas presenciais.

10.2. ELIMINAÇÃO POR INSUFICIÊNCIA NOS TESTES DE HABILIDADE ESPECÍFICA: Será eliminado da concorrência ao Curso de **Dança/Licenciatura** o candidato considerado inapto (obtiver nota menor que 5,0 [cinco]) em qualquer uma das etapas do THE.

10.3. As referidas etapas são, portanto, eliminatórias e classificatórias.

11. REMANEJAMENTOS DE CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS: Na hipótese de candidatos classificados não apresentarem a documentação exigida ou, ainda, no caso de surgimento de vagas em decorrência de desistência de matrículas já efetuadas, haverá nova chamada de candidatos aprovados e ainda não classificados para ocupação dessas vagas, de acordo com as opções de curso, turno e entrada declaradas no ato da inscrição. Durante o processo de remanejamento, no caso dos cursos em que há mais de uma opção de turno/entrada, o candidato já classificado e com matrícula realizada pode ser reclassificado para sua primeira opção de turno/entrada.

11.1. NOVAS CHAMADAS DO REMANEJAMENTO: Novas chamadas, obedecendo à ordem decrescente do argumento de classificação, serão realizadas, por sucessivas vezes, até que sejam ocupadas todas as vagas, convocados todos os candidatos classificáveis no mesmo curso ou tenham decorrido 10 (dez) dias úteis a partir do primeiro dia de aula da respectiva entrada, prevista no calendário acadêmico da UFPE.

12. DIVULGAÇÃO DA REDISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS: A divulgação da redistribuição das vagas e de outros procedimentos referentes a este tipo de remanejamento, bem como a convocação dos candidatos classificados após a redistribuição será realizada na página eletrônica <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe>.

13. MATRÍCULA

13.1 A pré-matrícula e a matrícula dos classificados ocorrerão em prazos previstos no Cronograma do Processo Seletivo.

13.2 Será eliminado(a) do Processo Seletivo Vestibular de **DANÇA 2024.1 - UFPE** aquele(a) candidato(a) que não apresentar qualquer um dos documentos exigidos neste Edital.

13.3 Não será admitida a matrícula de candidato(a) que seja vinculado(a) a outro curso oferecido pela UFPE, ou, à outra instituição pública de ensino superior, salvo, formal e expressa declaração de desistência do vínculo anterior. Para alunos ainda vinculados na UFPE, essa desistência deverá ser feita formalmente, junto à Coordenação de Controle Acadêmico, após divulgação do resultado final. Maiores informações disponíveis em: www.ufpe.br/prograd.

13.4 A matrícula acadêmica, no primeiro período, será efetuada automaticamente em todas as disciplinas obrigatórias de cada Curso de Graduação.

13.5 A qualquer tempo, o(a) candidato(a) que omitir informações, apresentar dados, documentos ou informações falsas a fim de se beneficiar, poderá sofrer medidas administrativas e judiciais cabíveis, com o objetivo de determinar a perda da vaga pelo mesmo.

14. CRONOGRAMA

Publicação do Edital Dança 2024.1	22/02/2024
Preenchimento do Formulário de Intenção para Pré-inscrição: bit.ly/MD20241 – OBRIGATÓRIO	22 de fevereiro a 06 de março de 2024
Solicitação de isenção de taxa de inscrição (Através do e-mail: vest.musicaedanca@ufpe.br , conforme item 3.3)	28 e 29 de fevereiro de 2024
Listagem dos candidatos contemplados com a isenção (Na página https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe)	01 de março de 2024
Recurso do indeferimento da isenção de taxa (Através do e-mail: vest.musicaedanca@ufpe.br , conforme item 3.4)	02 e 03 de março de 2024
Listagem final dos candidatos contemplados com a isenção da taxa	04/03/2024
Período para pagamento da GRU – Ver Orientações para a emissão da GRU , disponível na página do processo seletivo https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe	04 a 18/03/2024
Último dia para preenchimento do Formulário de Intenção para Pré-inscrição: bit.ly/MD20241 – OBRIGATÓRIO	06/03/2024
Envio do link de Inscrição no STIDocs - (Para o e-mail do(a) candidato(a) indicado no formulário de intenção)	07/03/2024
Inscrições via Internet na página do STIDocs (envio dos documentos)	Do dia 08 de 18 de março de 2024 (até às 23h59m)

Último dia para pagamento da taxa (horário bancário)	18 de março de 2024
Resultado das Inscrições deferidas (homologadas) – (1ª ETAPA)	20/03/2024
Prova Prática Presencial: Teste de Habilidade Específica THED – ETAPA 2	22/03/2024 Horário: 14 às 18 horas Local: CAC/Recife
THED ETAPA 3 – ENTREVISTA	25/03/2024 e 26/03/2024 Local: CAC/Recife
Resultado dos Testes de Habilidade Específica (na página https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe)	27/03/2024
Interposição de Recurso contra o resultado dos Testes de Habilidade Específica (Através do e-mail vest.musicaedanca@ufpe.br)	28/04/2024
Resultado dos Recursos dos Testes de Habilidade Específica	29/03/2024
Resultado Final publicado na página https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe)	29/03/2024
Início das aulas	15/04/2024

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os(as) alunos(as) classificados(as) ou remanejados(as) após o início do período letivo da UFPE devem estar cientes de que terão seu ingresso nas turmas com o período letivo já iniciado. Isso exigirá do(a) aluno(a) um esforço adicional para aprendizagem do conteúdo já ministrado, bem como não ter faltas no restante do semestre que impliquem no não cumprimento da frequência mínima às aulas (75%). Com relação às aulas já ocorridas antes do ingresso na UFPE, tendo em vista que os(as) novos(as) ingressantes terão que frequentar as mesmas turmas dos outros ingressantes que iniciaram o curso anteriormente, não serão previstos mecanismos de reposição das aulas já ministradas e das avaliações já realizadas.

15.2 Pela inscrição o(a) candidato(a) manifesta ciência e absoluta concordância com todas as disposições do presente edital.

15.3 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que descumprir quaisquer das regras e condições do presente edital.

15.4 Compete à PROGRAD decidir sobre os casos omissos.

Recife, 21 de fevereiro de 2024

Profª. Magna Silva

Pró-Reitora de Graduação - DGA/PROGRAD/UFPE

ANEXO I – Vagas/Modalidades

LEGENDA:

AC: Ampla Concorrência, para pessoas que não se encaixam nas cotas ou que não desejam participar do processo seletivo por meio delas;

EP: Para candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

VAGAS POR CURSO					
CURSOS	VAGAS (AC)	VAGAS (EP)	TURNO / ENTRADA		TOTAL VAGAS
Dança - Licenciatura	15	15	Tarde/Noite 1ªENTRADA	15 (AC) 15 (EP)	30

ANEXO II –

Documentação exigida para os(as) candidatos(as) por modalidade

PARA TODAS AS MODALIDADES – A ausência da documentação elimina do processo seletivo

PDF nomeado do documento original, frente e verso de cada arquivo digital, são eles:

1. Comprovante de Isenção de taxa Ou 1. Comprovante de pagamento	Para os que foram isentos da taxa - Lista de Isentos (publicada)
	GRU paga
2. Inserir comprovante do ENEM escolhido	Referente a uma das OITO últimas edições ((2016 ou 2017 ou 2018 ou 2019 ou 2020 ou 2021 ou 2022 ou 2023), devendo ainda, constar a referida nota, a qual será validada junto ao INEP.
3. Documento oficial de identidade válido e com foto recente;	Podendo ser: RG, CNH, ou PASSAPORTE
4. Cadastro de Pessoa Física (CPF),	<u>Caso conste na carteira de identidade é dispensável;</u>
5. Certidão de Nascimento ou Casamento;	
6. Certificado de Reservista	ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
7. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (podendo ser substituído pelo Certificado de Exame Supletivo do Ensino Médio).	Obs.1: Para concorrer na modalidade de Ampla Concorrência (AC) - O histórico pode ser substituído pelo Diploma registrado de Ensino Superior ou pelo Certificado do ENEM). Obs.2: Para concorrer na modalidade de Escola Pública (EP) - O Ensino Médio deve ter sido cursado integralmente em escola da rede pública.
8. Certidão de Quitação Eleitoral	Obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral - TSE (https://www.tse.jus.br). Obrigatória para brasileiros maiores de 18 anos

ANEXO III**Pesos e notas mínimas (ponto de corte)**

DANÇA - LICENCIATURA	Redação	400
	Matemática e suas Tecnologias	350
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	350
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	350
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	350